



Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Extração de Bauxita”, de responsabilidade de Companhia Brasileira de Alumínio-CBA, realizada no dia 30 de setembro de 2003.

Realizou-se no dia 30 de setembro de 2003, às 19:00 horas, no Centro Pastoral João Paulo II, localizado na Praça Dr. Alcindo Cardoso de Paiva, 120-Centro-Divinolândia-SP, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento “Extração de Bauxita”, de responsabilidade de Companhia Brasileira de Alumínio-CBA, Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos que vieram participar dessa Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Extração de Bauxita”, de responsabilidade de Companhia Brasileira de Alumínio-CBA. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa Diretora de Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Eng^o Pedro José Stech. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre um projeto específico, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade ou não de incorporá-las ao projeto, a Secretária-Executiva Adjunta expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas e esclareceu que, após o término dessa audiência, quem, eventualmente, pretendesse ainda contribuir tinha o prazo de até cinco (5) dias úteis para fazê-lo. Depois de o representante da CPRN, Pedro José Stech, informar que o EIA/RIMA desse empreendimento estava sendo analisado pelos técnicos do Sistema Estadual do Meio Ambiente e de tecer comentários a respeito da importância da participação dos presentes nas audiências públicas, pois elas constituíam o momento único em que todos podiam opinar democraticamente e sugerir melhorias para o projeto, subsídios esses que seriam encaminhados ao DAIA cujos técnicos, examinando as propostas apresentadas, poderiam incorporá-los ao projeto, passou-se à etapa em que se manifestam o empreendedor ou seu representante. O gerente de produção da Companhia Brasileira de Alumínio-CBA, Hamilton Wuo, comentou que a CBA era uma empresa do Grupo Votorantim, com 100% de capital nacional, empregando cerca de 24 mil funcionários nas áreas de produção de cimento, metais, alumínio, zinco, níquel e aço, celulose e papel, agroindústria, produtos químicos e na produção e distribuição de energia; que o empreendimento utilizaria a bauxita existente na região para a produção de alumínio, prevendo uma ampliação da produção atual de 315 mil toneladas ano para 500 mil toneladas em 2008, quando se der a última etapa de expansão; que o processo de produção do alumínio se iniciava com a mineração da bauxita, que era submetida a processo químico para extração da alumina, que seria fundida para produção de alumínio metálico, transformando-se em lingotes, placas e barras utilizados para a produção de cabos, perfis, folhas, folha de papel alumínio, chapas para piso etc.; que entre os impactos positivos previstos a serem provocados por esse empreendimento estavam a melhoria das estradas de acesso, o recolhimento de impostos, o pagamento de indenizações, dinamização da economia local, geração de empregos diretos e indiretos entre outros; que por se tratar de empreendimento de mineração sua localização obrigatoriamente se dava próxima a jazida, obedecendo todo o processo de licenciamento ambiental exigido pelos órgãos ambientais e por um processo de concessão do governo federal para uso da jazida. O representante



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

da equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA, Luiz Enrique Sanchez, da Prominer Projetos Ltda., ofereceu as seguintes informações: que o objetivo do empreendimento era a extração de bauxita, matéria-prima para a produção do alumínio, extraída nas jazidas existentes em Divinolândia e, em menor escala, em São Sebastião da Gramma e Águas da Prata, que depois de retirada seria transportada via caminhão até a Unidade da CBA de Poços de Caldas e depois enviada, via trem, para a unidade da CBA no Município de Alumínio, onde seria processada; que o processo de licenciamento ambiental iniciou-se em maio de 2000, com a apresentação do Relatório Ambiental Preliminar-RAP à SMA, que, depois de analisá-lo, emitiu parecer técnico, em setembro de 2003, definindo a necessidade de elaboração do EIA/RIMA e da realização de audiência pública, e que, em abril de 2003, a CBA apresentou esse Estudo ao DAIA, com base no qual esse departamento passou a avaliar sua viabilidade ambiental; que as contribuições obtidas com essa audiência pública, a SMA levaria em conta quando da elaboração do parecer conclusivo; que os estudos ambientais foram realizados por uma equipe multidisciplinar, assessorada por professores e consultores de universidades; que o projeto incluía a extração de bauxita de diversas jazidas localizadas nas poligonais do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, órgão pertencente ao Ministério de Minas e Energia que regulava toda a atividade de extração de minerais no País, e que esse órgão já havia concedido autorização para a extração desse minério; que, de acordo com as prospecções geológicas realizadas pelos técnicos da CBA, existia na região de Divinolândia e adjacências cerca 6 milhões de toneladas de bauxita, e estimava-se que esse empreendimento extrairia 32 mil toneladas por mês, com o esgotamento da jazida prevista para 16 anos; que o projeto previa a instalação de rede de drenagem, minimizando-se os problemas de erosão e de assoreamento dos rios, a retirada de vegetação existente sobre a jazida, que poderia ser pastos e, até mesmo, uma pequena porção de vegetação nativa, impactos estes que seriam devidamente compensados com a recuperação ambiental das áreas depois de terminada a extração, o que exigiria, obrigatoriamente, a remodelagem do terreno, a reconstrução da topografia e da paisagem, a reposição do solo e o plantio da vegetação nativa ou uso do solo para fins agro-pastoris; que, dentre os impactos negativos temporários previstos, incluíam-se o aumento do volume de tráfego nas estradas com o transporte da bauxita até Poços de Caldas, o aumento dos níveis de ruído, o aumento das taxas de erosão do solo, a perda temporária de produção agrícola, alteração de cerca de 20 hectares de vegetação nativa, num total de 160 hectares da área total afetada pela mineração; que, dentre as medidas de mitigação e compensação propostas, estavam o controle de erosão, a adoção de sistema de drenagem, controle da poluição do ar através da umidificação das vias por onde irão trafegar os caminhões e a recuperação das áreas degradadas com o restabelecimento da vegetação nativa, implementação de programa de fomento para recomposição de matas ciliares e de programa de educação ambiental, monitoramento ambiental com medições da qualidade da água e dos níveis de ruído, e que a empresa já dispunha de um sistema de gestão ambiental que seria implementado nesse empreendimento. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. O Vereador do Município de Divinolândia, Ismar Ernani de Oliveira, fez os seguintes questionamentos: 1. em relação às áreas agricultáveis de Divinolândia a serem mineradas, perguntava se com o término da jazida em alguns anos os solos dessas áreas seriam ou não recuperados e com as mesmas características originais para plantio; 2. se as Áreas de Preservação Permanente-APPs sofreriam grandes impactos e, caso isso ocorresse, quais as medidas a serem adotadas para compensá-los; e 3. e se seriam criados novos postos de trabalho ou apenas mantidos os já existentes na fábrica de Poços de Caldas. Passou-se à etapa das réplicas. O gerente de Produção da CBA, Hamilton Wuo, esclareceu que, em relação aos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

empregos, o fluxo de funcionários deverá manter-se constante, utilizando mão-de-obra já disponível dos quadros da CBA de Poços de Caldas, que hoje contava com 120 funcionários, mas havia também a possibilidade da criação de novos postos de trabalho na área de mineração (2 postos) e na função de motoristas, embora esclarecesse que esta atividade seria terceirizada. O representante da equipe que elaborou os estudos ambientais, Luiz Enrique Sanchez, ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1. que, em relação às áreas agricultáveis, estas, depois de passarem pelo processo de recuperação ambiental, voltarão a ter o uso agrícola original, e que essa informação poderia ser comprovada pela experiência de mais de 20 anos de empresas pioneiras que desenvolviam trabalho de recuperação ambiental de áreas degradadas na região, com inúmeros exemplos de recuperação para fins de conservação ambiental, plantio de eucaliptos e uso agrícola, com produtividade equivalente àquela que a área tinha antes do processo de reabilitação, devido à reutilização do solo orgânico que fora retirado para mineração; 2. que, em relação às Áreas de Preservação Permanente, que eram figuras instituídas pelo Código Florestal que delimitava certas porções da superfície do terreno, elas não necessariamente possuíam vegetação, e se localizavam em torno de nascentes, da beira de rios, em topos de morro, e que, se aquelas em que o empreendimento interferia possuísem vegetação nativa, sua remoção ficaria condicionada a uma série de exigências adicionais, entre elas a reabilitação ambiental da área com o plantio de espécies nativas. A Secretária-Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, depois de informar que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas, esclareceu que aquele que, eventualmente, tivesse ainda qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo, teria o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir da data da realização dessa audiência, para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente nesse setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

PS-ARP